

ATA N.º 1

Procedimento concursal para celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto de 1 Técnico Superior, no âmbito dos Projetos TRÍADE, financiado pelo Programa Impulso Mais Digital do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), e OpenEU financiado pelo Programa ERASMUS+ (Investimento European Universities - ERASMUS-EDU-2024-EUR-UNIV), para o exercício de funções de monitorização de indicadores relevantes para aqueles projetos

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas 16:00, reuniu o júri do procedimento concursal acima identificado, constituído pelos seguintes membros:

Presidente: Diogo Casa Nova, Vice-Reitor para a Inovação, Qualidade e Transformação Digital da Universidade Aberta;

1.º Vogal Efetivo: Pedro Barrias, Administrador da Universidade Aberta;

2.º Vogal Efetivo: Miguel Pereira, Coordenador do Gabinete de Planeamento, Avaliação e Qualidade da Universidade Aberta

A reunião foi realizada por meios telemáticos nos termos previstos no artigo 24.º-A do Código do Procedimento Administrativo.

A reunião foi convocada com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Parâmetros de avaliação, ponderação dos métodos de seleção e sistema de valoração final do procedimento concursal

O júri deliberou aplicar e valorar o método de seleção do procedimento concursal, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, seguinte forma:

- AVALIAÇÃO CURRICULAR (**AC**) — é avaliada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Na **AC** será analisada a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional e a experiência profissional. Para tal deverão ser considerados e ponderados os parâmetros abaixo indicados, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA * 3) + (FP * 1) + (EP * 4)}{8}$$

Em que:

HA = Habilitações Académicas

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

As **HA** necessárias são as publicadas no aviso de abertura do procedimento concursal, sendo valoradas conforme abaixo indicado:

Grau académico	Valoração
Bacharelato ou Licenciatura na área de estudos de Ciências Empresariais (34), Informática (48) e Matemática e Estatística (460) ou nas áreas de educação e formação de Economia (314) e Psicologia (311)	16
Mestrado na área de estudos de Ciências Empresariais (34), Informática (48) e Matemática e Estatística (460) ou nas áreas de educação e formação de Economia (314) e Psicologia (311)	18
Doutoramento na área de estudos de Ciências Empresariais (34), Informática (48) e Matemática e Estatística (460) ou nas áreas de educação e formação de Economia (314) e Psicologia (311)	20

No parâmetro **FP** serão consideradas as ações/cursos de formação e aperfeiçoamento profissional, micro-credenciais, pós-graduações, unidades curriculares avulsas certificadas, participação em seminários, colóquios, workshops ou congressos, devidamente certificados, diretamente relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, de acordo com os seguintes critérios:

Tempo de formação	Tipo de formação	Valoração
Sem quaisquer cursos ou ações de formação	Em áreas não relacionadas com Visualização e Base de Dados	0
	Em áreas de Visualização e Base de Dados	0
Entre 1 e 35 horas	Em áreas não relacionadas com Visualização e Base de Dados	4
	Em áreas de Visualização e Base de Dados	8

Entre 36 e 150 horas	Em áreas não relacionadas com Visualização e Base de Dados	7
	Em áreas de Visualização e Base de Dados	15
Mais de 150 horas	Em áreas não relacionadas com Visualização e Base de Dados	10
	Em áreas de Visualização e Base de Dados	20

Para efeitos da valoração acima é considerado como formação de áreas de visualização e Base de Dados, a formação, designadamente, em *Power BI Data Analyst Associate*, *Microsoft Certified: Azure Data Engineer Associate*, *Tableau Desktop Specialist/Certified Data Analyst* e instrumentos similares.

No caso de ações/cursos de formação terem a duração com referência a dias, considerar-se-á que um dia corresponde a sete horas de formação.

Nas situações em que um candidato apresente diversos períodos de formação que correspondam a diferentes níveis de valoração, será atribuído ao candidato o valor correspondente ao nível onde este evidencie maior intensidade de formação.

No respeitante à **EP**, será tida em consideração a experiência profissional, devidamente comprovada na área da gestão e monitorização de dados, de acordo com as seguintes valorações:

Tempo de experiência	Tipo de experiência	Valoração
Experiência profissional de 1 a 4 anos	Experiência em outro tipo de entidades	12
	Experiência em entidades integradas no sistema científico e tecnológico	16
Experiência profissional de 5 a 8 anos	Experiência em outro tipo de entidades	14
	Experiência em entidades integradas no sistema científico e tecnológico	18
Experiência profissional superior a 9 anos	Experiência em outro tipo de entidades	16
	Experiência em entidades integradas no sistema científico e tecnológico	20

Para efeitos da valoração acima, consideram-se entidades integradas no sistema científico e tecnológico as instituições de ensino superior, as entidades, estruturas e redes previstas no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 63/2019, de 16 de maio, bem como as Direções-Gerais, Secretarias-



Gerais e Institutos Públicos sob tutela do membro do governo responsável pela área de ensino superior e ciência.

Nas situações em que um candidato apresente diversos períodos de experiência que correspondam a diferentes níveis de valoração, será atribuído ao candidato o valor correspondente ao nível onde este evidencie maior intensidade de experiência profissional.

A Valoração Final (**VF**) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\mathbf{VF = AC (100\%)}$$

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o Júri deliberou, ainda, que o método de seleção - Avaliação Curricular é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,50 valores, no referido método de seleção.

Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a sessão e elaborada a presente ata que foi lida e assinada por todos os membros do júri.

Diogo Casa Nova

Presidente do júri

Vice-Reitor para a Inovação, Qualidade e Transformação Digital da Universidade Aberta

Pedro Barrias

1.º Vogal Efetivo

Administrador da Universidade Aberta

2.º Vogal Efetivo

Miguel Pereira

Coordenador do Gabinete de Planeamento, Avaliação e Qualidade da Universidade
Aberta